

Deliberações da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2011

- 1** – Homologado o Termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para execução do Edifício de Laboratórios de Pesquisa do PPG-EEs. **PARECER COAD 147.**
- 2** – Admissão no Programa de docência voluntária do Dr. Alexandre Mesquita. **PARECER COAD Nº 148**
- 3**– Aprovado termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para construção dos Laboratórios de Pesquisa do CCA. **PARECER COAD Nº 149.**
- 4** – Aprovado termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para construção, ampliação e adequação do Laboratório de Caracterização Estrutural do DEMa. **PARECER COAD Nº 150.**
- 5** – Apresentada proposta orçamentária para o exercício de 2012 – RTN. **PARECER COAD Nº 151.**
- 6** – Solicitação do DTO de mais uma vaga para Professor Titular. **PARECER COAD Nº 152.**
- 7** – Criação da Seção de Apoio a Servidor. **RESOL. COAD Nº 22**
- 8** – Criação da Unidade de Gestão de Resíduos. **RESOL. COAD Nº 23.**
- 9** – Criação do Serviço de Apoio à ProACE. **RESOL. COAD Nº 24**
- 10** – Criação da Biblioteca do *campus* Sorocaba. **RESOL. COAD Nº 25.**
- 11** – Criação da Ouvidora da UFSCar. **RESOL. COAD Nº 26 .**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 147

Ref.: Proc. nº 1262/2011-28

Interessado: ProPq

Assunto: Termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para execução do Edifício de Laboratórios de Pesquisa do PPG-EEs.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente ao Convênio de Cooperação Institucional entre a UFSCar e FAI para transferência de recursos complementares aos obtidos do PROINFRA para execução da obra do Edifício de Laboratórios de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da UFSCar.

À PJ,

Para anexar ao processo

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 148

Ref.: Proc. nº 3335/2011-33

Interessado: DF

Assunto: Admissão do Dr. Alexandre Mesquita no programa de docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 1034/11, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Aprovar a adesão ao programa de docência voluntária do Dr. Alexandre Mesquita, no Departamento de Física da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 149

Ref.: Proc. nº 3410/2011-00

Interessado: ProPq

Assunto: Termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para construção dos Laboratórios de Pesquisa do CCA/UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

DELIBEROU

Aprovar o termo de Convênio de Cooperação Institucional entre a UFSCar e FAI, envolvendo a complementação de recursos do PROINFRA, para construção de Laboratórios de Pesquisa do Centro de Ciências Agrárias/UFSCar.

À PJ,

Para anexar ao processo

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 150

Ref.: Proc. nº 3450/2011-60

Interessado: ProPq

Assunto: Termo de convênio de cooperação institucional entre a UFSCar e a FAI para construção, ampliação e adequação do Laboratório de Caracterização Estrutural do DEMa/CCET/UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

DELIBEROU

Aprovar o termo de Convênio de Cooperação Institucional entre a UFSCar e FAI, envolvendo a complementação de recursos do PROINFRA para construção, ampliação e adequação do Laboratório de Caracterização Estrutural do DEMa/CCET/UFSCar.

À PJ,

Para anexar ao processo

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 151

Interessado: ProAd

Assunto: Proposta orçamentária para o exercício de 2012 - RTN.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após conhecimento da Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, apresentada pelo Pró-Reitor de Administração,

DELIBEROU

Manifestar-se favorável à Proposta Orçamentária de Recursos do Tesouro Nacional para o exercício de 2012.

Ao ConsUni,
Para apreciação

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 152

Ref.: Of. DTO nº 150/2011

Interessado: DTO

Assunto: Solicitação de mais uma vaga para realizar concurso de Professor Titular.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 13ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

D E L I B E R O U

Indeferir a solicitação do Departamento de Terapia Ocupacional de mais uma vaga para a realização de concurso público de Professor Titular.

Ao DTO

Para ciência

Em 25/11/2011

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 022, de 25 de novembro de 2011.
Dispõe sobre a criação da Seção de Apoio ao Servidor - SeAS.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 13ª reunião ordinária realizada nesta data e a Portaria GR nº 1118 de 07/10/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* dado pela Presidência referente à criação da Seção de Apoio ao Servidor – SeAS, vinculada ao Departamento de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 023, de 25 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Gestão de Resíduos - UGR.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 13ª reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a criação da Unidade de Gestão de Resíduos, vinculada à Coordenadoria Especial para o Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 024, de 25 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Apoio à ProACE - SeAP.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 13ª reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a criação do Serviço de Apoio à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 025, de 25 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca do *campus* Sorocaba.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 13ª reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a criação da Biblioteca do *campus* Sorocaba, como unidade funcional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 026, de 25 de novembro de 2011.
Aprova a criação da Ouvidoria da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar.

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando:

- a)** a deliberação do colegiado em sua 13ª reunião ordinária realizada nesta data,
- b)** o disposto no artigo 37, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos;
- c)** a necessidade de criação na estrutura administrativa da UFSCar de um instrumento de democracia participativa e de acompanhamento da gestão universitária, que proporcione um canal de comunicação de alunos, professores, servidores e comunidade externa com a administração superior

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a criação da Ouvidoria da Universidade Federal de São Carlos, vinculada à Reitoria, resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º. A Ouvidoria da UFSCar deve exercer papel mediador e articulador nas relações envolvendo as instâncias universitárias e os integrantes da comunidade interna e externa, visando à melhoria de processos, produtos e serviços, prevenção e correção de erros, omissões, desvios ou abusos.

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria da UFSCar:

I - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados;

II - Orientar os interessados no encaminhamento e tramitação de suas manifestações;

III - Receber de docentes, servidores, alunos e da comunidade externa opiniões, críticas e sugestões, encaminhando-as aos setores responsáveis da UFSCar para conhecimento e providências, quando necessário;

IV - Dar atendimento presencial periódico em todos os *campi* da UFSCar;

V - Acompanhar a tramitação das manifestações recebidas e dar ciência aos interessados das providências adotadas;

VI - Documentar, de maneira padronizada, todas as demandas apresentadas;

VII - Preparar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas, incluindo sugestões visando à melhoria das relações da UFSCar com a comunidade;

VIII - Cooperar com as demais ouvidorias públicas, no sentido de salvaguardar os direitos dos cidadãos e garantir a qualidade das ações e dos serviços públicos prestados.

Art. 4º. A Ouvidoria da UFSCar será coordenada pelo Ouvidor-Geral, cujo nome deverá ser indicado pelo Reitor e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar.

§1º. O Ouvidor-Geral deve pertencer ao quadro permanente da UFSCar, ter nível superior e mais de 3 (três) anos de efetivo exercício.

§2º. A função de Ouvidor-Geral não poderá ser acumulada com o exercício de qualquer mandato sindical ou qualquer outra função de direção ou assessoramento.

§3º. O Ouvidor-Geral exercerá a função pelo período de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

Art. 5º. Os dirigentes dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da UFSCar deverão colaborar com o funcionamento da Ouvidoria, facilitando sempre que necessário, seu acesso a serviços, informações e servidores.

Art. 6º - No prazo de 90 (noventa) dias a partir da designação do Ouvidor Geral, o Regimento Interno da Ouvidoria deverá ser encaminhado para deliberação do Conselho Universitário.

Art. 7º. Os termos desta Resolução serão objeto de avaliação do Conselho de

Administração, após 1 (um) ano de implantação da Ouvidoria da UFSCar.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho de Administração